



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



EDITAL Nº 01/2019 **EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Doutorado, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para primeira turma de Doutorado em Letras do PPGEL, área de Linguística, conforme a Resolução do CEPEX nº 156/2003, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção objetiva o preenchimento de **até 05 vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, área de Linguística, sendo: 02 vagas para ampla concorrência e, em atendimento à Resolução nº 263/13 CEPEX-UFPI, será destinada até 01 (uma) vaga para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para a qual podem candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação nas modalidades Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico – em observância ao Parecer CNE/CES 436/2001, artigos 4º e 2º, inciso V –, em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com a linha de pesquisa em Linguística do PPGEL; até 01 (uma) vaga destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas; e ainda, em conformidade com a Resolução nº 059/15 CEPEX-UFPI, até 01 (uma) vaga destinada a candidatos com deficiência./

1.2 A vaga destinada ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI que não for preenchida será remanejada para ampla concorrência;

1.3 A vaga destinada ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não for preenchida será remanejada para ampla concorrência;

1.4 A vaga destinada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não foi preenchida será remanejada para ampla concorrência;

Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



1.5 O candidato com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico (conforme item 4, letra g e Anexo 10 deste Edital), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução 059/2015 CEPEX-UFPI;

1.6 O candidato que, em razão de crença religiosa, não puder realizar a prova aos sábados deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a banca possa proceder ao remanejamento de dia e horário em comum acordo com o candidato;

1.7 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, no período de 25/01/2019 a 31/01/2019. Cumpre salientar que este é o mesmo período em que o candidato deve entregar a documentação na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), no Centro de Ciências Humanas e Letras, *Campus* Universitário Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min, pessoalmente ou por correspondência (exclusivamente via SEDEX). O envio da documentação por correspondência deve ser postado até o dia 28/01/2019 (**data do carimbo postal**).

3 DA ORIENTAÇÃO

O candidato, já no ato de Inscrição para o Processo Seletivo, deverá indicar o orientador pretendido no Requerimento para Inscrição (modelo do SIGAA), em observância a uma lista de professores com disponibilidade em aceitar orientandos(as) (Anexo 2 deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



Edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (www.ufpi.br/ppgl). Não há garantia de que o orientador pretendido será o orientador efetivo, em caso de aprovação do candidato. Quando isso **não** for possível, o candidato aprovado deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro orientador.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Por ocasião da inscrição, mediante a conferência dos documentos originais, as cópias dos documentos (sobretudo os de que tratam os itens **b**, **d**, e, se for o caso, **h**, abaixo discriminados) receberão o carimbo “confere com o original” e serão devidamente assinadas e datadas pelo funcionário(a) da Coordenação do PPGEL, encarregado(a) de realizar inscrições. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato(a) (ou ao seu procurador). **ATENÇÃO:** caso os(as) candidatos(as) estejam pessoalmente fazendo sua(s) inscrição(ões), é preciso ter o cuidado de trazer consigo, além das cópias dos documentos, **TAMBÉM** os originais, para conferência. Se enviadas por SEDEX, as cópias de **TODOS** os documentos devem ser autenticadas em cartório. O PPGEL não se responsabiliza por documentos originais enviados por correspondência. Os documentos aos quais se refere este item são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição impressa, após inscrição no Sistema SIGAA;
- b) Fotocópias de Identidade (RG) e do CPF;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- d) Cópia autenticada do diploma de Mestrado em Letras ou áreas afins ou cópia autenticada da ata de defesa nos casos em que a defesa tiver ocorrido a menos de 03 (três) meses do período de inscrição ou Certidão/Declaração de que está matriculado no último semestre do curso de mestrado. **Observação importante:** Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecida pelo MEC;
- e) Documento atual (emitido nos últimos três meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, caso concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



(PCI);

- f) Declaração (Anexo 9), devidamente preenchida, datada e assinada, para os candidatos que concorrem às vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- g) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório (para os candidatos que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e das condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, preferencialmente conforme sugestão de modelo constante neste Edital (Anexo 10);
- h) Apresentação de Projeto de Pesquisa (seguindo as orientações constantes no Anexo 1), em 04 (quatro) vias, máximo de 15 (quinze) laudas em fonte *Times New Roman*, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigido em português, sobre tema que se enquadre em uma das linhas de pesquisa. **Somente uma das vias deverá conter o nome de identificação do candidato.** Uma cópia deverá ser anexada on-line no momento da inscrição, na versão em PDF, **também sem identificação do candidato**;
- i) Cópia impressa do Currículo Lattes, devidamente acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo 5 (ficha de pontuação)**. O preenchimento do Currículo Lattes deve ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/> e o currículo deve estar atualizado quando da inscrição;
- j) Ficha de pontuação referente ao Currículo Lattes (conforme o modelo no Anexo 5), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo(a) candidato(a);
- k) Declaração de liberação das atividades de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitida pela

Monte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



- l) Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o Programa, caso não trabalhe (modelo no Anexo 8 deste Edital);
- m) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), cuja língua materna NÃO é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 ETAPA I – Análise Documental

Serão analisados os documentos entregues pelo(a) candidato(a), em conformidade com as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no item 4 deste edital implicará o **indeferimento** da inscrição.

5.2 ETAPA II – Provas Acadêmicas

5.2.1 Prova de Conhecimento Específico

A Prova de Conhecimento Específico será discursiva sobre temas relacionados à bibliografia recomendada. Não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico. A prova é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais. As respostas podem ser escritas em CAIXA ALTA (LETRA DE FORMA).

h
Amalio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



5.2.1.1 Critérios de avaliação da Prova de Conhecimento Específico

A prova escrita será avaliada a partir de critérios detalhados no Anexo 3 e trazidos abaixo:

1. Capacidade de parafrasear e sintetizar ideias presentes nas obras indicadas na bibliografia: **2 (dois) pontos**;
2. Sustentação da discussão em autores que tratem dos temas abordados nas questões: **2 (dois) pontos**;
3. Capacidade de argumentação: **2 (dois) pontos**;
- 4 Capacidade de analisar situações de uso da linguagem a partir de fundamentos teóricos: **1 (um) ponto**;
5. Capacidade de estabelecer relações entre abordagens e perspectivas teóricas diferentes: **1 (um) ponto**;
6. Coesão e coerência textual: **1 (um) ponto**;
7. Aspectos formais do texto: **1 (um) ponto**.

Será atribuída nota 0 (zero) à prova escrita do(a) candidato(a) que incorrer em qualquer dos critérios de desclassificação abaixo relacionados:

- Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se, sob qualquer forma, na prova escrita;
- Escrever de forma ilegível;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta.

Observações:

1) Estará **sumariamente** desligado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Chegar atrasado(a);
- b) Não apresentar, **juntamente com o comprovante de inscrição**, documento de identificação válido em território nacional (por exemplo, Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista; Passaporte válido; Carteira de Trabalho ou Carteira de Conselhos, contendo fotografia do candidato);

2) Não será permitido ao(à) candidato(a) usar gravador, telefone celular, *notebook* ou qualquer

assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



outro aparelho eletrônico;

- 3) Também não será permitido que o(a) candidato(a) leve para o local da realização da prova nenhum material bibliográfico (livros, cópias de texto etc.);
- 4) O(A) candidato(a) com necessidade especial deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras até o dia 31/01/2019, a respeito das condições necessárias à realização da prova;
- 5) O(A) candidato(a) poderá ausentar-se da sala de aplicação da prova somente 01 (uma) hora após o início da prova, e acompanhado(a) por um(a) Fiscal de Seleção.

5.2.2 Análise do Projeto de Pesquisa

A avaliação do projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero). O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, poderá ser convidado a participar da análise do projeto, oferecendo uma pré-análise com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão de seleção.

5.2.2.1 Critérios de avaliação

O projeto será avaliado, primeiramente, em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEL. Em seguida, o projeto será avaliado quanto à justificativa para a linha de pesquisa proposta pelo candidato(a); à relevância, viabilidade e possíveis contribuições; à clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; à consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica; à fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa; à adequação e pertinência da metodologia; à adequação de linguagem ao gênero projeto de pesquisa; à adequação às normas da ABNT; à coesão interna e coerência entre as seções do projeto. O detalhamento de avaliação do projeto consta no **ANEXO 11 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA.**

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



5.2.3 Arguição sobre o Projeto

A arguição constará de questionamentos acerca do projeto de pesquisa, com base nos critérios constantes no **ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO**. Os critérios são os seguintes: Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo); Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica). Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais.

5.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

A Prova de Títulos constitui-se de análise do currículo, o qual será pontuado de acordo com o que está estabelecido no **ANEXO 5** (ficha de pontuação) em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação. A comprovação referente a magistério precisa informar data de ingresso no trabalho e data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o candidato desempenhou a função. O(A) candidato(a) deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no **ANEXO 5**, ou seja, na ficha de pontuação. O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados, indicando a pontuação de cada um. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos será atribuída nota 10,0 (dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas através de regra de três em relação à nota do candidato com maior nota.

*Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN;

**Não serão pontuadas “publicações” e “apresentações orais” anteriores a janeiro de 2014.

Amal Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



5.4 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O preenchimento das vagas será efetuado mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média aritmética da: **1)** prova de conhecimento específico (peso 4); **2)** arguição sobre os projetos (peso 2); **3)** da nota no currículo (peso 2); e **4)** projeto (peso 2,0), limitando-se à quantidade de vagas declarada no presente Edital. A comissão não se obriga a preencher todas as vagas divulgadas, razão pela qual se utilizou a expressão **ATÉ** em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas. Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1) Nota obtida na Prova de Conhecimento Específico;
- 2) Nota obtida na Arguição sobre o Projeto;
- 3) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes);
- 4) Nota obtida na Avaliação do Projeto.

7 DOS RECURSOS

O candidato poderá pleitear junto à Comissão Examinadora, por escrito, a revisão ou impugnação dos resultados das provas, do julgamento de títulos, ou de qualquer outro aspecto referente ao desenrolar do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no calendário de provas. Os recursos deverão ser **protocolados no Protocolo Geral da UFPI e dirigidos à Comissão de Seleção.**

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



8 PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – LE

8.1 As opções por língua estrangeira são: Inglês, Francês ou Espanhol. O(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado de aprovação em exame de proficiência em duas línguas dessas opções.

8.2 Conforme Resolução nº 225/2013, de 12 de novembro de 2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX / UFPI, torna-se obrigatória a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Piauí. Serão aceitos exames realizados por todas as instituições indicadas no Art. 3º, §1º e §2º da Resolução supracitada, considerando o prazo estabelecido na Resolução 101/14-CEPEX.

9 DA MATRÍCULA

9.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

9.1.1 A Matrícula Institucional para o Doutorado em Letras, quadriênio 2019/2023, será realizada na Coordenação de Pós-Graduação em Letras, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias **28 e 01/03/2019**.

9.1.2 No ato da Matrícula Institucional, o candidato deverá apresentar cópias, comprovando as seguintes documentações:

- a) Atestados de Proficiência em duas das Línguas Estrangeiras, exigidas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), expedidos pela COPESE, ou conforme o item **8.2** acima. O não cumprimento deste dispositivo implicará a não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do(a) candidato(a) que não efetivou a matrícula;
- b) CPF;
- c) RG;

h
Divaldo Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



- d) Diploma de mestrado e histórico escolar;
- e) 02 (duas) fotos 3x4;
- f) Comprovante de residência;
- g) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) “Declaração de conhecimento” do Art. 29 da Resolução nº 189/07 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) e da Resolução nº 022/2014, de 21 de fevereiro de 2014, que estabelece um prazo de **sessenta dias**, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar os documentos exigidos no item **d** supra (Histórico Escolar de Mestrado, “seja acadêmico seja profissionalizante”; “Diploma ou Declaração de que defenderá a Dissertação de Mestrado antes do início das atividades de Doutorado”).

Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:

- I – Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III – Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

9.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br, nos dias **07 e 08/03/2019**.

9.2.1 O candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o candidato não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à **dedicação** ao curso

West



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



em pelo menos 20 horas semanais, conforme Anexo 8.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

O período letivo de 2019.1 terá início no dia **18/03/2019**.

11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Finalizado o processo de seleção, os documentos entregues no ato da inscrição poderão ser retirados pelos candidatos não classificados no período de 15/03 a 15/06/2019. A partir de 16/06/2019, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras não se responsabilizará pela guarda dos documentos;

11.2 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição;

11.3 Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações regulamentadas no e pelo presente Edital.

11.4 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados tanto na Coordenação do PPGEL/UFPI, bem como na página do Programa: www.ufpi.br/ppgel;

11.5 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas na e pela Coordenação do PPGEL/UFPI, na pessoa do Coordenador do PPGEL, dos membros das Comissões Examinadoras e também dos funcionários da Coordenação do PPGEL/UFPI;

11.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 11 de janeiro de 2019

Profa. Dra. Catarina de Sena Sirqueira Mendes da Costa
Coordenadora em exercício do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 1 – ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO DE PESQUISA

Os Projetos, com no máximo 15 páginas, precisam conter obrigatoriamente, mas não exclusivamente, as seguintes informações:

Orientação para escrita do Projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: e-mail: Linha de pesquisa: Título do projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O Projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido.
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real.

6
Leste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. A depender do tipo de pesquisa, espera-se que haja informação sobre: caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados; etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Projeto.

Ass: Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 2 – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS DE CADA ORIENTADOR

Área de concentração: LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Professor	Temas de Pesquisa	Vagas
Texto, Discurso e gêneros como práticas sociais	Francisco Alves filho	Gêneros textuais/discursivos numa abordagem sociorretórica; análise de gêneros acadêmicos, com ênfase em artigos científicos, projetos de pesquisa e tcc; metagêneros da esfera acadêmica: manuais de escrita e tutoriais em vídeo.	5
	Maraisa Lopes	Abordagens sobre o discurso midiático; instrumentos linguísticos; relação entre mídia e ensino de língua; ensino de língua materna no Brasil; constituição da língua nacional.	
	João Benvindo de Moura	Discurso. Retórica. Semi-linguística. Discurso literário; discurso político; discurso midiático.	
Gramática e léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	
	Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos	A tradição gramatical brasileira em instrumentos linguísticos dos séculos XIX e XX; ensino de gramática e a produção de conhecimento sobre língua/linguagem, em fontes diversas, à luz da Historiografia Linguística.	
Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramentos	Iveuta de Abreu Lopes	Letramentos social e escolar; ensino de língua portuguesa.	
	Catarina de Sena Siqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais, concepções e propostas de ensino de língua materna.	
	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de língua	
	Maria Angélica Freire de Carvalho	Leitura e seus múltiplos aspectos. Compreensão. Ensino e aprendizagem da leitura. Leitura e diversidade social.	

Volcoste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Capacidade de parafrasear e sintetizar ideias presentes nas obras indicadas na bibliografia	0 a 2,0	
Sustentação da discussão em autores que tratem dos temas abordados nas questões	0 a 2,0	
Capacidade de argumentação	0 a 2,0	
Capacidade de estabelecer relações entre abordagens e perspectivas teóricas diferentes	0 a 1,0	
Capacidade de analisar situações de uso da linguagem a partir de fundamentos teóricos	0 a 1,0	
Coesão e coerência textual	0 a 1,0	
Aspectos formais do texto	0 a 1,0	

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

ORIENTADOR/A PROPOSTO:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo).	0 a 3,0	
Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica).	0 a 2,0	
Capacidade de responder às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	0 a 5,0	
Total	10,0	

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 5 - FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO LATTES

<i>Títulos</i>	<i>Pontuação</i>	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Magistério em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máx. de 2 pontos)		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano (máx. de 2 pontos)		
Especialização na área de Linguística	2 pontos		
Especialização fora da área	1 ponto		
Bolsa PIBIC	1 ponto por ano (máximo de 2 pontos)		
Iniciação Científica Voluntária (ICV)	1 ponto por ano (máximo de 2 pontos)		
Bolsa PIBID	1 pontos por ano (máximo de 2 pontos)		
Monitoria	0,5 ponto por semestre (máximo de 1 ponto)		
<i>Publicações na área de Linguística</i>	<i>Pontuação</i>	Pontos propostos pelo candidato	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Livro completo autoral	6 pontos		
Capítulo de Livro	4 pontos		
Artigo em periódico com <i>Qualis</i>	4 pontos		
Resenha acadêmica em periódico	1 ponto		
Resumo expandido ou completo	1 ponto		
Verbete em dicionários e enciclopédias	1 ponto		
Texto completo em Anais de eventos	1 pontos		
Resumo simples	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Comunicação oral em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		
Apresentação de pôster em evento	0,5 ponto (no máximo 3 pontos)		

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 6 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	25 a 31/01/2019
Entrega de documentos na secretaria do PPGEL	25 a 31/01/2019
Homologação das inscrições	01/02/2019
Recurso sobre homologação das inscrições	04/02/2019
Publicação de resultado dos Recursos	05/02/2019
Avaliação de Conhecimento Específico	06/02/2019 (às 8h)
Resultado da Avaliação de Conhecimento Específico	11/02/2019
Recurso – Avaliação de Conhecimento Específico	12/02/2019
Resultado dos Recursos da Avaliação de Conhecimento Específico	13/02/2019
Resultado da Análise dos Projetos	13/02/2019
Recurso da Análise dos Projetos	14/02/2019
Resultado do Recurso	15/02/2019
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	15/02/2019
Arguição dos projetos de pesquisa	18/02/2019
Resultado da Arguição	19/02/2019
Recurso do Resultado da Arguição	20/02/2019
Publicação do resultado do Recurso – Arguição	21/02/2019
Resultado da Prova de Títulos e do IRA	21/02/2019
Recurso da Prova de Títulos e do IRA	22/02/2019
Resultado do recurso	25/02/2019
Resultado Final da seleção	25/02/2019
Recurso do resultado final	26/02/2019
Recurso sobre resultado final	27/02/2019
Resultado final a ser publicado pela PRPG	27/02/2019
Matrícula Institucional	28 e 01/03/2019
Matrícula Curricular	07 e 08/03/2019
Início das aulas	18/03/2019

Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 7 – REFERÊNCIAS

Para a área de LINGUÍSTICA

BENVENISTE, E. **Problemas de Linguística Geral I**. Campinas: Pontes, 1991.

PAVEAU, M.-A. & SARFAT, G.-E. **As grandes teorias da linguística**: da gramática comparada à pragmática. Trad. M.R. Gregolin et al. São Carlos: Clara Luz, 2006.

XAVIER, ANTÔNIO CARLOS & SUSANA, CORTEZ Orgs.. **Conversas com linguistas**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br – Fone (086) 3215-5942



ANEXO 8 - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar **no mínimo 20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGE-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Doutorado, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa de Tese.

Teresina, ____ de _____ de 2019

ASSINATURA

Amal Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 9 – DECLARAÇÃO

(De candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)

Eu, _____ abaixo assinado, de
 nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de
 _____, Estado _____, filho(a) de
 _____ e
 _____, estado civil _____, residente e
 domiciliado à _____, CEP _____, portador da
 cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
 expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **preto ()**, **pardo ()**, **indígena**
()/Etnia _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
 ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais
 aplicáveis.

Teresina, ____ de _____ de 2019

 ASSINATURA

¹ Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 10 - ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA

Deficiência Física () - Deficiência Auditiva () - Deficiência Visual () - Deficiência Mental () - Deficiências múltiplas ()

DEFICIÊNCIA FÍSICA - EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

() Paraplegia - () Paraparesia - () Monoplegia - () Monoparesia - () Tetraplegia - () Tetraparesia - () Triplegia - () Triparesia - () Hemiplegia - () Hemiparesia - () Paralisia cerebral - () Ostomias - () Amputação ou ausência de membro - () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas - () Nanismo

DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

DEFICIÊNCIA MENTAL

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

Causa ou origem da deficiência constatada:

CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): _____

Há necessidade de recurso especial para a realização das provas?

() Sim – especifique o recurso e justifique - () Não

Há necessidade de tempo adicional para a realização das provas?

Atenção: em caso de necessidade de **tempo adicional**, o laudo médico deverá ser emitido por **especialista** da área da deficiência constatada.

() Sim – especifique o tempo e justifique - () Não

Teresina, ____ de _____ de 2019

Assinatura/CRM

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
 CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Teresina-PI -
 CEP: 64.049-550 – e-mail: posletras@ufpi.br– Fone (086) 3215-5942



ANEXO 11 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIO	VALOR	PONTUAÇÃO
Justificativa para a linha de pesquisa escolhida	0 a 0,5	
Relevância, viabilidade e possíveis contribuições da proposta	0 a 1,5	
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	0 a 2,0	
Consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica	0 a 1,0	
Fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa	0 a 2,0	
Adequação, pertinência e detalhamento da metodologia	0 a 1,0	
Adequação de linguagem ao gênero projeto de pesquisa	0 a 1,0	
Adequação às normas da ABNT	0 a 0,5	
Coesão interna e coerência entre as seções do projeto	0 a 0,5	
Total obtido	10,0	

Assinatura